



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
27 DE FEVEREIRO DE 2021 A 01 DE MARÇO  
DE 2021  
ANO XXXIV | N° 7.938

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
CASA CIVIL - CC	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	7
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>7</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	8
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	8
<b>CONTRATOS</b>	<b>8</b>
CASA CIVIL - CC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>11</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
<b>EDITAIS</b>	<b>12</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	13

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.588 de 26 de fevereiro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.454 de 18 de janeiro de 2021 .

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.588/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.1.02	6.000.000,00		
	10.122.0002.263000	3.3.90.30	0.1.02		1.000.000,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.40	0.1.02		1.000.000,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.92	0.1.02		4.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	

**DECRETO Nº 33.589 de 26 de fevereiro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.589/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.249300	4.4.90.52	2.2.32	250.000,00		
	10.302.0002.105000	4.4.90.52	2.2.32	200.000,00		
	10.301.0016.249300	4.4.90.92	2.2.32		250.000,00	
	10.302.0002.105000	4.4.90.92	2.2.32		200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	

**DECRETO Nº 33.590 de 26 de fevereiro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 76.848/2021-FMLF**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.590/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.122.0016.250124	3.3.90.39	2.2.50	1.500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.500.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.500.000,00</b>	

**DECRETO Nº 33.591 de 26 de fevereiro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 33.591/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
637002-COGEI	23.126.0016.250436	4.4.90.52	0.1.00	50.000,00	
	23.122.0016.250138	3.3.90.47	0.1.00		15.000,00
	23.122.0016.250138	4.4.90.52	0.1.00		35.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 26 de fevereiro de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, YURI CARLTON SIMÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉ ALMEIDA MATOS DE OLIVEIRA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CLÁUDIO RAPHAEL PEREIRA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Transformação dos Processos de Negócio - Gerência de Digitalização de Serviços, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDO JEFERSON ALVES REIS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Governo, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CLÁUDIO RAPHAEL PEREIRA PINTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **YURI CARLTON SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II (LC 076/20), Grau 55, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2021.

**CASA CIVIL - CC****PORTARIA Nº 005/2021**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art. 12 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 27.004/2016,

**R E S O L V E:**

Designar **DEBORA FONSECA GOMES DE OLIVEIRA** matrícula nº 3142884, Gerente de Projetos Estratégicos I, grau 55, da Diretoria Geral de Projetos Estratégicos da Casa Civil, para, cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Projetos Estratégicos II grau 57 do Gabinete da Diretoria Projetos Estratégicos da Casa Civil, durante o afastamento legal do titular **ANA PAULA MACHADO BRITO** matrícula nº 3151663, por motivo de férias, no período de 03.03.2021 a 01.04.2021.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 24 de fevereiro de 2021

**LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

(Inscrição imobiliária nº 108.533-6)

Processo nº 34393/2020  
Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO  
(Inscrição imobiliária nº 528.657-3)

Processo nº 34394/2020  
Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO  
(Inscrição imobiliária nº 144.685-1)

Processo nº 45137/2020  
Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO  
(Inscrição imobiliária nº 66.735-8)

Processo nº 45140/2020  
Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO  
(Inscrição imobiliária nº 66.736-6)

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 008/2021**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 15, inciso V, do Regimento Interno da SEFAZ, Decreto nº 29.796, de 05 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Determinar o arquivamento dos Processos Administrativos abaixo relacionados:

**PR Nº 62716/2019/SEFAZ**  
**PR Nº 75199/2019/SEFAZ**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 26 de fevereiro de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 002/2021 artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº 48084/2019  
Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO  
(Inscrição imobiliária nº 20.520-6)

Processo nº 48086/2019  
Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO  
(Inscrição imobiliária nº 24.168-7)

Processo nº 48087/2019  
Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO  
(Inscrição imobiliária nº 20.788-8)

Processo nº 48090/2019  
Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO  
(Inscrição imobiliária nº 20.795-0)

Processo nº 48092/2019  
Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO  
(Inscrição imobiliária nº 20.831-0)

Processo nº 48096/2019  
Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO  
(Inscrição imobiliária nº 111.796-3)

Processo nº 48100/2019  
Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO  
(Inscrição imobiliária nº 37.723-6)

Processo nº 34389/2020  
Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO  
(Inscrição imobiliária nº 39.893-4)

Processo nº 34391/2020  
Interessado: CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE FEVEREIRO 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20203.2015.  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.466-0 - IPTU/TRSD 2015 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR.  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO JUNIOR OAB 56.419.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA-RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA - IPTU/TRSD 2015. PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. DESCABIDA ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA DECISÃO MONOCRÁTICA. IMÓVEL INSERIDO EM ZONA RESIDENCIAL (ZPAM, ZPR1). MANUTENÇÃO DA BASE DE CÁLCULO.** 1. Não é nula a decisão de Primeira Instância que enfrenta parcialmente os argumentos deduzidos na impugnação com fulcro no § 1º do 309, da Lei 7186/2006. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal. 2. Valor venal do imóvel em conformidade, com o disposto nos artigos 64 a 68 da Lei n. 7186/2006, alterados pelas Leis n. 8473/2013 e 8421/2013, e, na Planta Genérica de Valores. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em Zona Predominantemente Residencial (ZPAM-ZPR1) área edificável, não é aplicável a redução da base de cálculo do imposto. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16549.2016  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.149-0- IPTU/TRSD 2016 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR.  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO OAB/BA 56.419, E, OUTROS.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA-RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS.

**EMENTA - IPTU/TRSD 2016. PRINCIPAL. ALEGAÇÃO DE ERRO NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO SEM COMPROVAÇÃO. VALOR VENAL APURADO NA FORMA DA LEI. IMÓVEL INSERIDO EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL. MANUTENÇÃO DA BASE DE CÁLCULO.** 1. Contribuinte não comprova o erro alegado na apuração do valor venal do imóvel, ou prova técnica que fundamenta a revisão do Valor Unitário Padrão (VUP) aplicado, tampouco, avaliação especial, ônus que lhe incumbe. 2. Imóvel situado em Zona Predominantemente Residencial ZPR 2, área edificável, não é aplicável a redução da base de cálculo requerida. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10401.2018  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 273915-1 - IPTU/TRSD 2018 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR.  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO OAB/BA 56.419, E, OUTROS.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRA-RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS.

**EMENTA - IPTU/TRSD 2018. PRINCIPAL. BASE DE CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL INSERIDO EM ZONA RESIDENCIAL. NÃO COMPROVADO DIREITO À AVALIAÇÃO ESPECIAL OU A BENEFÍCIOS FISCAIS. MANUTENÇÃO DA BASE DE CÁLCULO.** 1. Com o reconhecimento, pelos setores técnicos competentes desta Secretaria, de que o imóvel está situado em Zona Predominantemente Residencial ZPR 1, área edificável, e, que não faz jus à redução da base de cálculo, ou, a benefícios fiscais previsto em Lei, fica mantido o valor venal apurado nos termos da PVG. 2. O contribuinte não apresentou prova técnica que fundamenta a revisão do VUP, tampouco, avaliação especial, ônus que lhe incumbe. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006 (Código Tributário Municipal), assim como, as partes a interponem recurso de revisão nos termos dos artigos 307, 310 e 311, §5º, ou ainda o pedido de retificação do artigo 294-D, todos da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 26 fevereiro de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3769/2018  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 914.161-8 - IPTU 2018 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO-RELATOR: NEUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTE CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. RECONHECIMENTO PELA SEDUR DE INCIDÊNCIA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DE MATA ATLÂNTICA (ESTÁGIO MÉDIO).** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, conforme Decreto 29.100/2017 alterado pelo Decreto 29.900/2018, reconhece a incidência em parte de Área de Preservação Permanente e de Mata Atlântica (Estágio Médio). 3 - Alteração do lançamento original conforme parecer técnico do SEMAP fl. 75. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALTERADA CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP FL. 75. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5572/2017  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 914.161-8 - IPTU 2017 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO-RELATOR: NEUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTE CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. RECONHECIMENTO PELA SEDUR DE INCIDÊNCIA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DE MATA ATLÂNTICA (ESTÁGIO MÉDIO).** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, conforme Decreto 29.100/2017 alterado pelo Decreto 29.900/2018, reconhece a incidência em parte de Área de Preservação Permanente e de Mata Atlântica (Estágio Médio). 3 - Alteração do lançamento original conforme parecer técnico do SEMAP fl. 83. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALTERADA CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP FL. 83.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5317/2017  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 914.165-0 - IPTU 2017 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO-RELATOR: NEUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTE CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. RECONHECIMENTO PELA SEDUR DE INCIDÊNCIA DE MATA ATLÂNTICA (ESTÁGIO MÉDIO).** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, conforme Decreto 29.100/2017 alterado pelo Decreto 29.900/2018, reconhece a incidência em parte de Mata Atlântica (Estágio Médio). 3 - Alteração do lançamento original mediante a aplicação do Fator de alteração do Valor Venal - FAV de 0,9835812, conforme parecer técnico do SEMAP fl. 81 e BAUI Simplificado fl. 80. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALTERADA CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP FL. 81 BAUI SIMPLIFICADO FL. 80. DECISÃO POR UNANIMIDADE**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5024/2017  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 252.369-8 - IPTU 2017 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: VANESSA MULTARY ANGELO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO-RELATOR: NEUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. INCONSISTÊNCIAS NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.** 1 - Notificação de Lançamento original apresentada com inconsistência foi reapresentada corrigida. 2. Mantido o valor venal. 3 - Corrigido pelo SELAN o valor devido através da correta aplicação da "trava" Art. 4, § 4 da Lei 8.473/2013, conforme Notificação de Lançamento fl. 66 e Extrato do Contribuinte fl. 65. **RECURSO CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO. MANTIDO O VALOR VENAL. CORRIGIDO O VALOR DEVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7168/2018  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 413.222-0 - IPTU 2018 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: MANOEL OLIVEIRA DURAN  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO-RELATOR: NEUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. REJEITADA NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. LAUDO DE AVALIAÇÃO** 1 - A decisão de primeira instância foi fundamentada com base do parecer do Setor de Mapas e Valores, constante da fl. 01 dos autos, acolhendo-o com arrimo no Art. 299, § 1º da Lei nº 7.186/2006, portanto, rejeitada a preliminar. 2. Valor atribuído pelo Laudo de Avaliação apresentado pelo Recorrente de R\$ 1.446.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil reais), acatado pela SEFAZ - Setor de Mapas e Valores - SEMAP fls. 96 e 98 e Representação Fiscal - REFCI). **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. PRELIMINAR REJEITADA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALTERADO O VALOR VENAL CONFORME RECOMENDAÇÃO FL. 96 e 98. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14066/2015  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 700.695-5 - IPTU 2015 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.  
ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO-RELATOR: NEUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTE CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. NÃO CONSTATAÇÃO DA INSERÇÃO DA ÁREA NO PARQUE TECNOLÓGICO.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, matéria consolidada nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006, pela Súmula Vinculante nº 01 deste Conselho Municipal de Tributos. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico, conforme parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14246/2015  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 700.715-9 - IPTU 2015 - PRINCIPAL  
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.  
ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO-RELATOR: NEUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTE CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. NÃO CONSTATAÇÃO DA INSERÇÃO DA ÁREA NO PARQUE TECNOLÓGICO.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, matéria

consolidada nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006, pela Súmula Vinculante nº 01 deste Conselho Municipal de Tributos. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico, conforme parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
PROCESSOS Nº	13134/2016
INSCRIÇÃO Nº	525.116-8
REQUERENTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA
TRIBUTOS	IPTU/TRSD 2016
RECORRIDO	SEFAZ
D E S P A C H O CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E JUNTAR AOS AUTOS, DOCUMENTO QUE ESTABELEÇA RELAÇÃO ENTRE A PROPRIETÁRIA À ASSOCIAÇÃO DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS - CNPJ 61.012.019/0001-42 E RECORRENTE AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA OU SEU PATRONO ADVOGADO ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8.342 PARA REPRESENTÁ-LO NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### PORTARIA 004/2021

Republishedo devido incorreção, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de fevereiro de 2021, na página 06.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de **11/03/2021 a 09/04/2021**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos Suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia **10/04/2021**.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
TÂMARA PEREIRA DOS SANTOS	I	CRISTIANA ELIAS DOS SANTOS SANTANA
SIDNEY ANSELMO CALDAS	III	SANDRA SANTOS DE SANTANA
ADILMA PEREIRA DA SILVA	IV	ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA
MARIA FRANCELINA DA SILVA SANTOS	V	REBECA FERREIRA DOS SANTOS
EDMÁRIA SANTANA NUNES	VI	ANATÁLIA BOA MORTE SOARES
JACIARA DE JESUS ROCHA	VII	VALDEIR DE JESUS SANTANA
NAJARA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	VIII	ISABEL CRISTINA ROCHA SANTOS
WELLINGTON JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA	VIII	CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS
ARACELE ARAÚJO SILVA BARBOSA	IX	CLAUDIA MATIAS DE SANTANA
JOÃO CARLOS DE ARAÚJO FILHO	X	MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO
ANDREA HELMA SANTOS BORGES	XI	ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS
CIDINALVA DA SILVA SANTOS	XII	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
JAILTON SANTANA DE JESUS	XIII	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS
MIANGA MADILLÊ DA SILVA GAVIÃO	XV	CARINE SOUZA SANTOS
TAINA CARDOSO DOS SANTOS	XVI	ANA PAULA DOS SANTOS
ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA	XVII	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA
PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS	XVIII	SÂNDILA SOUSA FERNANDES

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
706054	22000/20	JONILSON DE ARAGAO DIAS 80027644553 - 33.139.446/0001-50	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	22/02/2021
708077	1934/21	DANILO AMORIM CORREIA 034.296.305-84	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	22/02/2021
11262	4172/21	ELTON COPQUE FERREIRA 060.762.555-44	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	22/02/2021

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CPF/CNPJ	JULGADORA	DATA
606086	39810/18	M M ACAITERIA LTDA - ME	26.090.856/0001-99	CAROLINE PRIMITIVO	22/02/2021

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CPF/CNPJ	JULGADORA	DATA
603956	7704/18	SORVETERIA LE GLACIER LAPORTE LTDA	05.236.717/0001-50	CAROLINE PRIMITIVO	25/02/2021

Salvador, 26 de FEVEREIRO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

#### RECURSO JULGADO INTEMPESTIVO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	JULGADOR	DATA
601183	54553/19	SERRANA EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	02.212.937/0001-56	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	22/02/2021

#### RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CPF/CNPJ	JULGADOR	DATA
603465	55035/19	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A 73.849.952/0001-58	73.849.952/0001-58	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	17/02/2021

#### RECURSO NÃO CONHECIDO

AUTO	PROC	AUTUADO	CPF/CNPJ	JULGADOR	DATA
604178	48078/19	LINCOLN QUINTIN CALIXTO CRUZ 83791221515	31.849.155/0001-20	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	15/02/2021

**RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CPF/CNPJ	JULGADOR	DATA
317593	9677/18	LICEU SALESIANO DO SALVADOR	15.148.505/0001-75	JOSE SERGIO DE SOUSA GUANABARA	08/11/2019

Salvador, 26 de FEVEREIRO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 078/2021, publicada na Edição Extra do Diário Oficial do Município nº 7.930, de 22/02/2021, referente a nomeação dos candidatos habilitados em Concurso Público.

**Onde se lê:** TALILE EVELLE DOS SANTOS SOUZA  
**Leia-se:** TALILE EVELLE SOUZA COSTA

**Motivo:** Casamento

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2021.

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**MILA PAES**  
Secretária

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO**

Impugnação de Licitação - Programa PRODETUR Salvador.  
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunica aos interessados em participar da Licitação Pública Nacional nº 005/2020 cujo objeto é a aquisição de solução de monitoramento, a impugnação ao edital interposta pela empresa FONMART Tecnologia LTDA, tendo sido instaurado o processo administrativo sob o nº80179/2021. Os interessados, querendo, terão vistas ao processo, na forma da lei.

Salvador, 26 de fevereiro de 2021

**MÁRCIO PEIXOTO LIMA**  
Presidente

**RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Programa PRODETUR Salvador  
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, decide negar provimento a impugnação impetrada pela empresa Completa Telecomunicações Ltda, processo SECULT/CEL/UCP | Nº 76616/2021, referente a Licitação Pública Nacional (LPN) nº 005/2020, cujo objeto é a aquisição de solução de monitoramento.

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**AVISO DE IMPUGNAÇÃO**

Impugnação de Licitação - Programa PRODETUR Salvador.  
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)  
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunica aos interessados em participar da Licitação Pública Nacional nº 005/2020 cujo objeto é a aquisição de solução de monitoramento, a impugnação ao edital interposta pela empresa

ENGIE Brasil Soluções Integradas LTDA, tendo sido instaurado o processo administrativo sob o nº 80309/2021. Os interessados, querendo, terão vistas ao processo, na forma da lei.

Salvador, 26 de fevereiro de 2021

**MÁRCIO PEIXOTO LIMA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

**PORTARIA Nº 06/2021**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Considerar designado, desde 15/02/2021, o servidor JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA, matrícula nº 3135351, ocupante da Função de Confiança de Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa desta SEMDEC, por motivo de férias regulamentares, por 15 (quinze) dias, em substituição da titular MICHELLE FERNANDES SANTOS SILVA BARRETO, matrícula nº 3093827.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 26 de fevereiro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021**

**PROCESSO Nº:** 73084-2021

**CONTRATADA:** LD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 18.413.122/0001-75

**OBJETO:** Aquisição de materiais semafóricos para utilização como peças de reposição no laboratório da Gesin.

**VALOR GLOBAL:** 17.226,20 (dezesete mil duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 15.451.0016.2596 - Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito - Elemento da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

**FONTE:** 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

**AMPARO LEGAL:** Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 24.02.2021.

Salvador (Ba), 25 de fevereiro de 2021.

**ELTON PINTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 49.695/2020 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto desta licitação contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, peças e materiais, mediante demanda, destinados a viabilizar a modernização e o funcionamento dos sistemas elétricos e eletrônicos do Sistema de Sinalização Semafórica do Município de Salvador, de acordo com o Edital, especialmente o Anexo I - Termo de Referência. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 11/03/2021 até às 10:00 horas do dia 12/03/2021, abertura das propostas no dia 12/03/2021 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 12/03/2021 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 26 de fevereiro de 2021

**ELIANA PINHEIRO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

PROCESSO Nº: 166/2020  
DISPENSA Nº: 003/2021  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), 290 (duzentos e noventa) capas de chuva.  
EMPRESA: IMPERIAL EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.  
CNPJ: 15.139.086/0001-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.907,60 (vinte e três mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 2.2.50.000001 - Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.  
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.  
DATA DO ATO: 25/02/2021.

Salvador, 26 de fevereiro de 2021

**ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO**  
Presidente da CPL / LIMPURB

**CONTRATOS****CASA CIVIL - CC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020013035  
Processo: 234/2020  
NE: 000664  
Contratada: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A  
CNPJ: 73.849.952/0001-58  
Objeto: Material Ambulatorial e Hospitalar  
 Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 - Material de Consumo  
Fonte 000  
Valor: R\$ 403,20 (Quatrocentos e três reais e vinte centavos)

Salvador, 26 de fevereiro de 2020

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 321/2021**

PROCESSO: 28306/2020.  
CONTRATO nº 023/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.  
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL (R\$)
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00	1.874,44

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 324/2021**

PROCESSO Nº 30164/2020  
CONTRATO Nº 014/2018  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 161/2017 de 11/10/2017  
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL (R\$)
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	3.623,20

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 308/2021**

PROCESSO nº 27457/2020.  
CONTRATO nº 016/2019.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 121/2018 de 10/07/2018.  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR GLOBAL (R\$)
FGM	250423	33.90.40	0.1.00	10.935,00

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 337/2021**

PROCESSO: 3844/2017.  
CONTRATO: 021/2018.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017 de 28 de fevereiro de 2018.  
CONTRATADA: Simpress Comercio Locação e Serviços S/A.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	0.1.00	1.275,00
	250410	33.90.40	2.1.00	
SEMPRE/FMAS	255700	33.90.39	0.2.29	580,00
	255900	33.90.40	2.2.29	
	258100	33.90.40	0.1.00	
			2.1.00	

Salvador: 26 de fevereiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018**

PROCESSO: 30164/2020  
CONTRATO: nº 014/2018  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas.  
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92  
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA  
CNPJ/MF sob n.º 66.455.536/0001-00  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: R\$ 43.478,40 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE



### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO: 27457/2020.  
CONTRATO: nº: 016/2019.  
OBJETO: acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, com **valor global de R\$ 10.935,00** (dez mil, novecentos e trinta e cinco reais).  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.  
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	250423	33.90.40	0.1.00

Salvador, 26 de fevereiro 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

PROCESSO: 28306/2020.  
CONTRATO nº: 023/2019.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidores), com valor global de **R\$ 22.493,28** (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 1.874,44** (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).  
OBJETO: LEI FEDERAL: 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 41.986.662/0001-60.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00

Salvador, 26 de fevereiro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 078/2020

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** Larclean Saúde Ambiental Ltda.  
**CNPJ:** 11.508.726/0001-56  
**PROCESSO Nº:** 69089/2021.  
**VIGÊNCIA:** De 12/03/2021 à 11/03/2022.  
**OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 078/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 57, inciso II da lei 8666/93, cujo objeto consiste na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização nas unidades da SMED.  
**VALOR: R\$ 1.540.000,00** (um milhão, quinhentos e quarenta mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 243600,262100,262200; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte:** 0.1.01.  
**DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2021.  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**FÁBIO REZENDE PARENTE**  
Larclean Saúde Ambiental Ltda

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 34/2021**  
PROCESSO nº 43595/2020  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
**VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)  
**DOTAÇÃO Projeto/Atividade** 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300  
**Elemento de Despesa** 3.3.90.39 **Fonte de Recursos** 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura  
**CONTRATADA:** CJLMP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
**CNPJ:** 33.588.241/0001-52  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2021  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 25 de fevereiro de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" O CONTRATO Nº 119/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 119/2020, celebrado em 04/03/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e FCMM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 63282/2021. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 26/02/2021 até 27/05/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 39/2021**  
PROCESSO nº 10066/2020  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
**VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)  
**DOTAÇÃO Projeto/Atividade** 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300  
**Elemento de Despesa** 3.3.90.39 **Fonte de Recursos** 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura  
**CONTRATADA:** RJ NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
**CNPJ:** 27.593.746/0001-02  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2021  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** João Lucas Neves de Souza Almeida

Salvador, 25 de fevereiro de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 13/2021**  
PROCESSO nº 56547/2020  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
**VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)  
**DOTAÇÃO Projeto/Atividade** 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300  
**Elemento de Despesa** 3.3.90.39 **Fonte de Recursos** 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura  
**CONTRATADA:** ADRIANE VELOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
**CNPJ:** 39.915.074/0001-93  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2021  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** Adriane Veloso Andrade Vieira

Salvador, 25 de fevereiro de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES**  
Subsecretário

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 84/2021**

PROCESSO nº 67012/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300  
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura

CONTRATADA: ORGE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 39.950.651/0001-88

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Tâmara Caldas Orge

Salvador, 25 de fevereiro de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Baterias não recarregáveis

PROCESSO: 4837/2019

AFM Nº: 0642/2021 - R\$ 192,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021

CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 14.010.218/0001-31

PROCESSO: 4837/2019

AFM Nº: 0641/2021 - R\$ 9.024,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021

CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 14.010.218/0001-31

OBJETO: Adesivos

PROCESSO: 7117/2019

AFM Nº: 0640/2021 - R\$ 111,50 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: Mat. escritório/almofada/tinta carimbo/carimbo

PROCESSO: 8193/2019

AFM Nº: 0742/2021 - R\$ 84,90 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

CONTRATADA: AHOP COMÉRCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.123.226/0001-66

PROCESSO: 8193/2019

AFM Nº: 0743/2021 - R\$ 249,70 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021

CONTRATADA: RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 1630/2019

AFM Nº: 0744/2021 - R\$ 551,25 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 1630/2019

AFM Nº: 0745/2021 - R\$ 193,15 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

CONTRATADA: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA,

CNPJ: 12.396.993/0001-41

OBJETO: Mat. escritório/almofada/tinta carimbo/carimbo

PROCESSO: 1630/2019

AFM Nº: 0746/2021 - R\$ 320,85 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

CONTRATADA: RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME

CNPJ: 13.372.912/0001-36

PROCESSO: 7117/2019

AFM Nº: 0747/2021 - R\$ 675,70 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ: 19.913.591/0001-16

PROCESSO: 7117/2019

AFM Nº: 0748/2021 - R\$ 323,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 1648/2019

AFM Nº: 0749/2021 - R\$ 209,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

CONTRATADA: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA,

CNPJ: 12.396.993/0001-41

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 26 de fevereiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Mat. escritório/almofada/tinta carimbo/carimbo

PROCESSO: 4837/2019

AFM Nº: 0750/2021 - R\$ 10.952,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

CONTRATADA: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

CNPJ: 24.069.938/0001-26

PROCESSO: 67/2020

AFM Nº: 0751/2021 - R\$ 80,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 67/2020

AFM Nº: 0752/2021 - R\$ 118,90 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.214.108/0001-24

PROCESSO: 109/2020

AFM Nº: 0753/2021 - R\$ 207,80 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 106/2020

AFM Nº: 0754/2021 - R\$ 344,75 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 8193/2019

AFM Nº: 0639/2021 - R\$ 16,50 - DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

CONTRATADA: AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICIO DE LOCAAO LTDA

CNPJ: 06.123.226/0001-66

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 26 de fevereiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 20231/2019/2019

AFM Nº: 1381/2021 - R\$ 21.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052

Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 26 de fevereiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 06/2021

AFM Nº: 2021002145

PROCESSO: 79113 - 2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000258

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050  
**CONTRATADA:** NORLIMP COM. ATAC DE COSM. E PROD. DE PERFUMARIA LTDA  
**CNPJ:** 00.990.097/0001-27  
**OBJETO:** Copo em plástico descartável de 110ml  
**VALOR:** R\$ 882,50 (oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)  
**NOTA DE EMPENHO:** 2021/000226

Salvador (BA), 26 de fevereiro de 2021.

**ELTON PINTO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº 13.962.154/0001-06.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a redução de recursos na fonte municipal no valor de R\$ 147.117,70 (cento e quarenta e sete mil e cento e dezessete reais e setenta centavos) no Termo de Colaboração nº 003/2018, bem como, alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência e aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Da vigência", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução" e "Do foro", havendo, ainda, alteração do seu cronograma de desembolso, em razão da reformulação do plano de trabalho a ser observado para execução do serviço da parceria firmada entre as partes, além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Em decorrência da redução de recursos mencionada na cláusula primeira do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa a ser de R\$ 1.963.805,80 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

Desse modo, passa a vigor o Plano de Trabalho acostado às fls. 1.359 a 1.425 do processo nº 2975/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021.

**CLISTENES BISPO**

Secretário

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

**SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS**

Diretora Geral

PELA OSC

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº 13.962.154/0001-06.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a redução de recursos na fonte municipal no valor de R\$ 292.660,53 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) no Termo de Colaboração nº 004/2018, bem como, bem como, alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência e aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Da vigência", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução" e "Do foro", havendo, ainda, alteração do seu cronograma de desembolso, em razão da reformulação do plano de trabalho a ser observado para execução do serviço da parceria firmada entre as partes, além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Em decorrência da redução de recursos mencionada na cláusula primeira do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa a ser de R\$ 2.566.759,17 (dois milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

Desse modo, passa a vigor o Plano de Trabalho acostado às fls. 1.677 a 1.731 do processo nº 3330/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021.

**CLISTENES BISPO**

Secretário

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

**SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS**

Diretora Geral

PELA OSC

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº 13.962.154/0001-06.

**OBJETO:** a redução de recursos na fonte municipal no valor de R\$ 216.987,80 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) ao Termo de Colaboração nº 001/2018, bem como, alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência e aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Da vigência", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução" e "Do foro", havendo, ainda, alteração do seu cronograma de desembolso, em razão da reformulação do plano de trabalho a ser observado para execução do serviço da parceria firmada entre as partes, além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Em decorrência da redução de recursos mencionada na cláusula primeira do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa a ser de R\$ 979.451,36 (novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Desse modo, passa a vigor o Plano de Trabalho acostado às fls. 1.395 a 1.464 do processo nº 2865/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 22 de outubro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021

**CLISTENES BISPO**

Secretário

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

**SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS**

Diretora Geral

PELA OSC

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

PARTES: PMS/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ nº 13.962.154/0001-06.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a redução de recursos na fonte municipal no valor de R\$ 34.764,24 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) no Termo de Colaboração nº 002/2018, bem como, bem como, alteração das suas cláusulas "Das obrigações", "Da transferência e aplicação dos recursos", "Da execução das despesas", "Da vigência", "Do gestor de parceria e comissão de monitoramento", "Do monitoramento, do acompanhamento e da fiscalização", "Da prestação de contas parcial e final", em conformidade com a Resolução 1381/2018 TCM-BA alterada pela Resolução 1385/2019 TCM-BA, "Das responsabilizações e das sanções", "Da extinção do termo de colaboração: denúncia, rescisão e resolução" e "Do foro", havendo, ainda, alteração do seu cronograma de desembolso, em razão da reformulação do plano de trabalho a ser observado para execução do serviço da parceria firmada entre as partes, além da inclusão da cláusula "Da divulgação".

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Em decorrência da redução de recursos mencionada na cláusula primeira do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa a ser de R\$ 443.162,68 (quatrocentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Desse modo, passa a vigor o Plano de Trabalho acostado às fls. 1.254 a 1.329 do processo nº 2184/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 30 de junho de 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário

**PELO MUNICÍPIO/SEMPRE**

**SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS**  
Diretora Geral  
PELA OSC

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do

Município nº 6.255 de 09/01/2015 e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0017-06, representada pelo Secretário, Sr. CLISTENES BISPO, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.888, de 04 de janeiro de 2021, aqui denominada SEMPRE, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente APOSTILA ao Termo de Colaboração nº 005/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 1812/2019, firmado com Associação Obras Sociais Irmã Dulce. O objetivo deste Termo de Apostilamento é a prorrogação de ofício da vigência do referido Termo de Colaboração, no qual, devido ao quadro de pandemia no município de Salvador, não ocorreu repasse de recursos, passando a vigorar desta forma o prazo de vigência de 01/03/2021 a 28/02/2023, passando a vigor o Plano de Trabalho acostado às fls. 548 a 576 do processo administrativo supramencionado, não se verificando modificações em relação ao valor, nem ao objeto do Termo de Colaboração.

FUNDAMENTO: Artigo 63, § 6º do Decreto Municipal nº 29.129/2017.

Salvador, 26 de Fevereiro de 2021.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 - EDITAL Nº 10/2017 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I - SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 10/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Gestão, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 01/2021, para a função de **Técnico de Nível Superior I - Suporte Administrativo Operacional**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da documentação original, cópia, frente e verso, quando necessário para conferência, conforme segue:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação, frente e verso quando necessário;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver; eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério

das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;

- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.
- Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
- Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I - SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
LAÉRCIO MANGUEIRA LACERDA JUNIOR	812000814	049.71X.XXX-XX	17

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
EMILLY SALES SALA GOMES	812004959	033.22X.XXX-XX	7

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de fevereiro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**AVISO DE COTAÇÃO 15/2021**

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia **05 de março de 2021**, através do e-mail [bancoedepreco@educacaosalvador.net](mailto:bancoedepreco@educacaosalvador.net), cotações de preços para aquisição de equipamentos de informática: **Toner preto original para impressoras**, através de processo de dispensa de licitação.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083 para obtenção de termo de referência e esclarecimento de dúvidas.

Salvador/BA, 26 de fevereiro de 2021.

**GEUSA FRABINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 039/2021**: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e implantação de solução em Sistema de Gestão Laboratorial, sob a modalidade de licença de uso, com suporte e manutenção corretiva, preventiva, evolutiva, superficial e adaptativa, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 04 de março de 2021.**

O processo administrativo nº 72780/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de fevereiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 040/2021**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tecnológicos que garantam subsídios aos processos de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que ofereçam suporte a gestão de negócios da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador.

**As Propostas deverão ser apresentadas até o dia 05 de março de 2021.**

O processo administrativo nº 72778/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com).

Salvador, 25 de fevereiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0614/2021**: aquisição de SECADORA DE TRAQUÉIAS para suprir a necessidade da rede de atenção a Urgência e Emergência.

**As propostas deverão ser apresentadas até o dia 04 de março de 2021.**

O processo administrativo nº 56758/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com).

Salvador, 26 de fevereiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0618/2021**: aquisição de Autoclave a Vapor - 200 a 260 litros) para suprir a necessidade da rede de atenção a Urgência e Emergência.

**As propostas deverão ser apresentadas até o dia 04 de março de 2021.**

O processo administrativo nº 56752/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com).

Salvador, 26 de fevereiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes cotações de preço:

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0643/2021**: Aquisição de 03 (três) unidades de termômetro clínico digital.  
**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0644/2021**: Aquisição de 02 (duas) unidades de cama hospitalar adulto, 02 (duas) unidades de sofá cama hospitalar, 02 (duas) unidades de escada com dois degraus, 10 (dez) unidades de cadeira de rodas adulto, 06 (seis) unidades de cadeira para banho adulto e 02 (duas) unidades de cadeira de rodas infantil.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0645/2021**: Aquisição de 01 (uma) unidade de aparelheira comadre adulto e 02 (duas) unidades de papagaio coletor de urina adulto.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0646/2021**: Aquisição de 02 (duas) unidades de esfigmomanômetro infantil e 04 (quatro) unidade de estetoscópio adulto.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0647/2021**: Aquisição de 08 (oito) unidades de glicosímetro.

**As propostas deverão ser apresentadas até o dia 04 de março de 2021.**

O processo administrativo nº 5497/2020 referente ao objeto das presentes cotações encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com).

Salvador, 26 de fevereiro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 03/2021** para fornecimento de café da manhã para 20 pessoas e 40 kits de lanche que deverão ser entregues em sacolas individuais, para atender ao Observatório Especial.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 66828/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou email [semur.cad@salvador.ba.gov.br](mailto:semur.cad@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2021.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 02/2021** para fornecimento de 150 unidades de camisa polo, em malha Piquet, 100% algodão, para atender as ações da SEMUR.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo nº 65747/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou email [semur.cad@salvador.ba.gov.br](mailto:semur.cad@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2021.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**

Secretária

